



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

## DECRETO Nº. 137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO  
MUNICÍPIO DE PEQUERI – MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PEQUERI, Sr. Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito e ex-vereador LUIZ ABÍLIO PIMENTA ALVES, que em vida destacou-se por ser um homem visionário, bem quisto, de grande relacionamento político e que conseguiu realizar inúmeros feitos em prol do desenvolvimento local;

CONSIDERANDO sua ter sido o sexto prefeito eleito deste Município de 1973/1976;

Considerando que graças à sua forte influência exercida junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, promoveu a instalação da Escola Estadual Waldomiro de Magalhães Pinto;

CONSIDERANDO que ao longo de sua trajetória ocupou importantes cargos públicos, desfrutando de enorme prestígio no meio político regional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

CONSIDERANDO que devido a influência do Sr. Luiz Alves a cidade de Pequeri recebeu, pela primeira vez, a visita de um Governador de Estado;

CONSIDERANDO o vasto legado deixado pelo Sr. Luiz Alves, faz com que seja digno de receber homenagens póstumas por ter sido uma personalidade política de grande renome e destaque.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três), a contar de hoje, 22.09.2021, em virtude do falecimento do ex-prefeito LUIZ ABÍLIO PIMENTA ALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PEQUERI/MG, 22 de Setembro de 2021.

**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
Prefeito Municipal